



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 57

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 3, DE 1975-CN

Da Comissão Mista, sobre o veto parcial do Senhor Presidente da República ao texto do Projeto de Lei nº 10, de 1974 (nº 1.174-C/74, na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 6.207, de 23 de maio de 1975.

Relator: Cleverson Teixeira

Com fundamento nos artigos 59, parágrafos 1º e 81, item IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República sancionou, com veto parcial, o Projeto de Lei nº 10, de 1974, que modifica o artigo 130 do Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 (Código de Menores).

O veto incidiu nas expressões **passando a ser do valor de meio a dois salários mínimos, por menor admitido — a de multa**, palavras que se constituíam na parte final — segunda metade — do parágrafo único que, pela sanção presidencial, foi acrescido ao artigo 130 do Código de Menores.

O projeto

O Projeto de Lei nº 1.174, de autoria do ex-Deputado Francisco Pinto, foi formalizado na Câmara dos Deputados a 31 de março de 1973, objetivando essencialmente dois pontos assim descritos na sua justificação:

“Primeiramente, a atualização da nomenclatura utilizada no Código de Menores se faz imperiosa. A sua redação remontando a 1927, apresenta denominação já superada se utilizando de uma linguagem dos anos 20, da *belle époque* cabocla, *dancings*, *cabarets*, *cafés-concerto*, *music-halls*, etc. Em segundo lugar, a alteração das idades é no sentido de manter o Código em consonância com legislações mais recentes sobre o assunto, e com a nova realidade em que vive o moço.”

Na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso Nacional, não se concordou com as faixas etárias, estabelecidas no Projeto, para o ingresso de jovens nos estabelecimentos de diversões públicas especificados, pelo que se aprovou, unanimemente, o substitutivo cujo texto prevaleceu até o instante da sanção presidencial. E também do substitutivo o citado parágrafo único do artigo 130, cujas expressões finais foram vetadas.

A 21 de março de 1974, o Projeto foi aprovado sem restrições pelo Plenário da Câmara, aprovando-se no dia imediato a sua redação final, quando foi encaminhado à revisão do Senado pelo Ofício nº 00019.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o Projeto de Lei — já renumerado para o nº 10, de 1974 — foi amparado com o Parecer que reconheceu sua conveniência e opinou por sua aprovação, o que orientou a votação que consagrou a proposição na Sessão Plenária de 30 de abril do corrente ano.

O Senhor Presidente do Senado encaminhou os autógrafos do Projeto aprovado à sanção do Senhor Presidente da República, através da Mensagem SM nº 15, datada de 5 de maio último, e a 23 do mesmo mês já se encontrava no Protocolo Legislativo a Mensagem nº 145, pela qual o Senhor Presidente da República comunicou a sanção com veto parcial, do Projeto de Lei nº 10, de 1974.

A sanção e o veto, bem como a comunicação ao Congresso Nacional, foram tempestivos e conforme a preceituação do parágrafo 1º do artigo 59 da Constituição.

O veto

Ao vetar parcialmente expressões do novo parágrafo único do artigo 130 do Código de Menores, esclareceu o Senhor Presidente da República que reconhecia o “bom propósito de atualizar o valor da pena pecuniária fixada no § 7º do artigo 128 daquele diploma, restituindo-lhe o poder de coerção esvaído com a desvalorização da moeda no curso de quase meio século”, mas não lhe podia dar guarida porque “a disposição que a lei nova introduzida no art. 130 do Código de Menores desatende à regra instituída pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975”.

Esta Lei nº 6.205 é a que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária, fazendo-se oportuno registrar que iniciou sua vigência — *Diário Oficial* de 30 de abril de 1975 — exatamente no mesmo dia em que o Plenário do Senado aprovava o Projeto nº 10.

A Mensagem Presidencial nº 43-CN (nº 145, de 1975, na origem), encaminhando as razões do veto, foi lida na Sessão Plenária de 27 de maio último, designando-se então a Comissão Mista incumbida de apreciá-la.

O prazo para o Relatório vai até 16 do corrente, cabendo ao Congresso apreciar o veto até 11 de agosto vindouro.

Este, o Relatório.

Acreditamos que os Senhores Congressistas estejam habilitados à decisão inspirada como sempre no alto espírito público que os caracteriza.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — Senador **José Sarney**, Presidente — Deputado **Cleverson Teixeira**, Relator — Deputado **João Linhares** — Deputado **José Bonifácio Neto** — Senador **Accioly Filho**.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****EVANDRO MENDES VIANNA**

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS**Via Superfície:**

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO**1 — ATA DA 75ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE JUNHO DE 1975****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente****DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Reivindicações de ex-combatentes.**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Reportagem publicada no jornal *O Globo*, focalizando a jornada de trabalho e salários condignos para os motoristas.**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Reportagem da jornalista Marizete Mundim focalizando a personalidade e sucesso alcançado por Regina Duarte na Televisão e no Teatro.**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Lançamento pela Rádio Rio de Janeiro da programação "Retretas de Todos os Tempos".**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Apelo ao Conselho Federal de Educação no sentido do reconhecimento e registro dos cursos livres, obtidos segundo normas vigentes à época.**DEPUTADO JORGE PAULO** — Apelo ao Presidente da República no sentido da isenção de impostos dos instrumentos musicais importados por músicos e estudantes de música.**1.3 — ORDEM DO DIA****1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial**

Nº 47/75-CN (nº 154/75, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.404, de 28 de maio de 1975, que revoga o Decreto-lei nº 8.264, de 1º de dezembro de 1945, que dispõe sobre gabaritos de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, na cidade do Rio de Janeiro.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para sua tramitação**1.4 — ENCERRAMENTO****ATA DA 75ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE JUNHO DE 1975****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO**

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema

— Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nahor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

 Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Jonas Carlos.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cergueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloiso Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airon Sandoval — MDB; Airon Soares — MDB; Alcides Franciscuto — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrêja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia —

ARENA: João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverton Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olvírio Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Aroldo Carvalho — ARENA; Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnús Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Volto a tratar do problema dos ex-combatentes, trazendo trechos de outras correspondências relacionadas com as reivindicações desses heróis.

O Sr. Manoel Menezes, por exemplo, de Bexiga, Município de Rio Pardo, queixa-se de que, durante três anos vem pleiteando emprego sem nada conseguir, enquanto sua família passa por toda a sorte de dificuldades.

Outra correspondência vem de Alegrete, no Rio Grande do Sul, também registrando queixas.

Queixas amargas e até revolta são registradas em correspondência de Celso Maciel Alves, de Dom Pedrito, também do Rio Grande do Sul.

De Caicó, o Sr. Solon Herculano da Cruz, ex-combatente, queixa-se de que tendo encaminhado o seu pedido de emprego ainda em 30-12-74, até hoje não foi atendido.

O meu ilustre amigo, Sr. Cléo J. Mallmann, filho de ex-combatente, reclama que a pensão do ex-combatente Ito Lyano Gerhard, cujo processo se encontra no Tribunal de Contas da União e a viúva e menores continuam aguardando...

Ainda de Porto Alegre, o Sr. Gilberto Gonçalves escreve:

"Minha noiva é filha de ex-combatente e sua mãe faleceu em 1963 e seu pai em 1967, no Hospital Militar. Os filhos deste casal, por lei, deveriam receber pensão. Entretanto, nada foi feito por eles em relação a isto. Este ano ela esteve em contato com a Associação dos Ex-Combatentes de Porto Alegre e todos os papéis necessários para esta transação foram remetidos."

A reivindicação até hoje não foi atendida.

Estes e tantos outros fatos são relatados pelos ex-combatentes, pelas viúvas e pelos filhos destes bravos. Sou, no caso, simples portavoz das legítimas reivindicações desses heróis.

Faço mais este registro com o objetivo de sensibilizar os responsáveis pela solução do grave problema. A minha luta continuará inalterável até o instante que os bravos ex-combatentes sejam atendidos em suas justas reivindicações. Ao longo desta cruzada, venho recebendo correspondências de todo o País. São ex-combatentes (muitos deles doentes e na miséria, viúvas e órfãos destes heróicos soldados que me escrevem). E a minha presença assídua na tribuna é feita em sentido de colaboração, para que este problema — que envergonha a Nação — seja resolvido o quanto antes. **((Muito bem! Palmas.))**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando a Câmara dos Deputados instituiu a Comissão Especial de Segurança de Veículos Automotores e Tráfego, teve por finalidade reunir subsídios para elaboração de uma legislação para as estradas brasileiras, além da adoção de outras medidas salutares como a revogação da Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, a definição das infrações penais relativas à circulação de veículos, regulando o respectivo

processo e julgamento e outros projetos oferecidos à consideração do Plenário.

Todavia, a jornada de trabalho de 6 horas diárias e a fixação de salários condignos para o motorista profissional ainda não receberam a concordância do Partido do Governo. Por isso, por oportuna, impõe-se a mim o dever de ler substancial reportagem inserida em *O Globo*, edição de 9 último, para que conste dos anais do Congresso Nacional:

"FALHA HUMANA, ESTAFA, SALÁRIO BAIXO: O PORQUÊ DOS ACIDENTES"

"Os olhos vermelhos, pálido, esfomeado, irritado e semi-surdo, ele larga o serviço às 20h e 30m. Não almoçou, não jantou, não teve tempo nem para comer um sanduíche ou tomar um cafezinho. Trabalhou 16 horas sem parar: desde as 4h e 20m, quando se apresentou para o serviço. Faz isso há dez anos e, no dia seguinte, estará novamente a postos para começar tudo de novo. Chama-se Sebastião dos Passos Monteiro, tem 29 anos e é, com seus colegas — os motoristas que dirigem os cerca de 6 mil ônibus que circulam no Rio — o principal responsável pelos 42 acidentes que ocorrem em média, por mês, na cidade.

Falta de habilitação profissional — diagnosticam os técnicos do DETRAN. **Falha humana** — afirma o DNER, que prepara sua campanha anual de estudos para reduzir o crescente número de acidentes nas estradas. **Inadaptabilidade do profissional** — diz a Coordenação de Perícias Médicas do INPS, que anuncia um convênio com o DETRAN e lembra a deficiência dos exames de habilitação para motoristas. **Subalimentação, salários baixos, falta de condições de trabalho** — alegam os motoristas. **Deficiências das ruas** — retruca o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros — cada qual com sua própria argumentação para explicar o alto índice de acidentes.

(Os índices de acidentes nas ruas e nas estradas crescem, segundo estudo da Ordem dos Advogados do Brasil, à razão de 6% ao ano).

Colegas de Sebastião José Barreira Barbosa, também de 29 anos, português, motorista há seis anos, seus irmãos Aristides e Mário, de 28 e 22 anos, Laércio Bandeira da Silva, profissional há 17 anos, e Jorge dos Santos o **Janjão**, que exerce a profissão "há muito mais de 20 anos". Todos são motoristas da linha Acari—Castelo e trabalham uma média de 16 horas por dia.

Pelas primeiras oito horas, devidamente **assentados** na ficha individual eles recebem, em folha de pagamento, Cr\$ 35,05 por dia. O resto "é na mão", isto é, "por fora", sem constar em documento algum, para não comprometer a empresa. A grande maioria não tira férias: faz acordo com a empresa e continua trabalhando para ganhar um pouco mais.

Há motoristas, como José Hélio Barreto, também despachante (da linha Coelho Neto—Castelo), que há oito anos não tiram férias. Jorge Maciel, da Acari—Castelo, que faz uma média de 14 horas por dia, e às vezes **dobra**, isto é, emenda uma jornada de trabalho na outra, diz que "tirar férias é coisa de rico".

As empresas cumprem apenas duas das 18 cláusulas do dissídio coletivo assinado por empregados e empregadores em 1974: a que estabelecia o aumento de 18,50% sobre as diárias e a que concede passagem gratuita aos funcionários. Estes não recebem os 50% fixados para cada hora extra e nem são beneficiados pela hora de descanso estabelecida no artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os empresários também negam aos motoristas da madrugada os 20% do adicional noturno.

O **prêmio assiduidade**, instituído para evitar acidentes, foi "propositadamente mal interpretado" pelas empresas,

que passaram a utilizá-lo como nova margem de lucro — diz Sebastião Ataíde de Melo, presidente do Sindicato dos Motoristas. A gratificação beneficiaria o profissional que trafegasse o dia inteiro sem causar acidentes, recolher por enguiço ou danos. Pressionado pela baixa remuneração, o motorista acaba por continuar rodando mesmo depois de comprovado o defeito no carro. A empresa paga o prêmio — cerca de Cr\$ 90,00 — mas, sem a reclamação, não conserta o ônibus, que pode rodar semanas com defeitos graves.

Os motoristas vivem sob constante irritação, causada pelo barulho do motor, a temperatura da cabina e a cigarra tocando a todo instante. O Dr. Ciro de Sousa Correia, 74 anos, 45 anos de Medicina e especialista em saúde do trabalho, afirma que as condições de trabalho de um motorista de ônibus principalmente os das linhas circulares, devem ser examinadas inicialmente do ponto de vista da desnutrição.

Um homem desnutrido, diz ele, é alcançado mais depressa pela estafa. Médico ligado ao Sindicato dos Motoristas, ele diz que um profissional do volante, exposto a dias repetidos de exaustivas jornadas de trabalho, começa a perder parte de sua capacidade visual após a quinta hora de atividade ininterrupta. Os ruídos, a contínua solicitação à agilidade de movimentos, as dificuldades do trânsito e o permanente estado de alerta do motorista causam "uma abrupta redução de todos os seus reflexos após a 6ª hora".

Não é essa a opinião de outro médico, o Coordenador de Perícias Médicas do INPS, José Afonso Escosteguy. Ele diz que "a doença não depende da profissão, e a importância das doenças que se manifestam no motorista decorre do fato de este tipo de profissional ter vidas humanas sob sua responsabilidade".

Um trabalho realizado pelo setor paranaense de sua coordenação revelou que a epilepsia é a doença que mais ocorre entre motoristas (a epilepsia é um mal hereditário). Escosteguy admite apenas que as condições desfavoráveis em que "trabalham os motoristas podem acionar uma "pré-disposição" individual para determinadas doenças.

Por esta razão é que ele preconiza maior rigor para os exames médicos incluídos na habilitação do motorista. Em sua opinião o DETRAN deveria recorrer mais à Coordenação de Perícias Médicas, para que os candidatos fossem submetidos a "exames médicos, mais rigorosos e mais extensos." Há, na verdade, por trás de muitos acidentes, uma "inadaptabilidade profissional" do que motorista ... E muitos deles explica o coordenador — após serem beneficiados com o auxílio doença do INPS "continuam pegando **biscates**". Eis porque ele considera fundamental um maior entrosamento entre os órgãos do INPS e DETRAN.

— Mas como poderemos flagrar um indivíduo nessas condições? Só quando ele já tiver cometido um acidente — contra-argumenta Jorge Sampaio, assessor do DETRAN, que admite a falta de capacidade profissional de muitos motoristas, mas a atribui a outras causas, inclusive "à corrupção interna no Departamento de Trânsito e a indústria das carteiras graciosas".

Uma carteira custa no **câmbio-negro** — cujas ramificações vão dos balcões do DETRAN às praças públicas — quantias que variam de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 1.200,00. Grande parte das escolas de motoristas funcionam em sintonia com empregados corruptos do DETRAN. Sampaio anuncia algumas "medidas saneadoras", a começar pela redução do número de escolinhas, que atualmente totalizam 254, no Rio.

Elas serão submetidas a tantas e tais exigências, anuncia Sampaio, que a maioria não terá condições de sobreviver. Terão que ter parques próprios para treinamento e um currículo básico, e, além disso, cada escola "será responsável" pelo comportamento, no trânsito, de seu diplomado.

Atualmente, as escolas e os examinadores do DETRAN "aprovam" candidatos previamente escolhidos — beneficiando-os em todas as etapas, do psicotécnico ao exame prático. Jorge Sampaio promete uma seleção entre os examinadores, ainda mais rigorosa do que a que será realizada para as escolas. E mais: a equipe reduzida de examinadores ficará sob permanente vigilância.

No DNER, ainda muita coisa no papel

Em âmbito federal, a situação é um pouco diferente. O DNER distribuiu releases aos jornais anunciando "um conjunto de providências para a realização de estudos sobre a segurança dos serviços rodoviários interestaduais e internacionais de transporte coletivo de passageiros, visando analisar e identificar as principais causas dos acidentes com ônibus".

Pesquisas realizadas no início do ano justificam essa preocupação: três pessoas morriam por dia em São Paulo nas estradas; em 73, ocorreram 20 acidentes por dias nas pistas — índice que corresponde a um aumento de 25% em relação ao ano anterior. O País iniciou o ano com um aumento de cerca de 6% nos índices de acidentes registrados em 74. E apenas agora o DNER cria sua Diretoria de Transportes (fundada em setembro do ano passado e em atividade a partir de janeiro).

Familiarizado com mecanismos estatísticos, o assessor de imprensa Enio Amaral reconhece porém que isso corresponde a uma mudança de política do órgão, ao equiparar em importância a segurança e a fiscalização do trânsito à construção, conservação e planejamento de estradas.

Agora é que a diretoria, segundo outro assessor, Abel Figueiredo (do diretor de transportes, Urquiza Nóbrega), estabeleceu suas metas de trabalho. Começou por organizar (ainda no papel) e classificar as linhas de ônibus interurbanos existentes. Com isso apareceram 50 linhas novas, pois a diretoria desburocratizou a concessão de licenças.

O ponto fraco do órgão é que ele ainda não mostra condições efetivas de fiscalização das empresas e, de certa forma, vive atrelado a elas. Tanto que um dos projetos a serem estudados pela diretoria é a transferência, para as próprias empresas fabricantes dos veículos, da responsabilidade pela vistoria prevista em lei. Atualmente, no Rio, há apenas 30 fiscais para examinar cerca de oito mil ônibus que circulam pela Rodoviária Novo Rio, jurisdição do 7º Distrito do DNER.

O "alongamento" de chassis de caminhão, isto é, sua "adaptação" para os ônibus, já é operado semi-oficialmente: as fábricas credenciam oficinas para fazer a operação, embora não assumam totalmente a responsabilidade pelo produto, dividindo-a com a concessionária. Para o fabricante, não interessa lançar no mercado dois tipos de chassis — o de ônibus (distância entre-eixos, 5,952m) e o de caminhão (4,200m).

Um trabalho realizado entre os ônibus urbanos por quatro técnicos e desenhistas industriais, sob encomenda do Ministério da Indústria e do Comércio, revelou que a maior parte dos ônibus que trafegavam ano passado no Rio estavam montados sobre inadequados chassis de caminhões.

Técnicos do MIC, mesmo admitindo que as adaptações podem ser feitas em crescente nível de aperfeiçoamento, dizem que o trabalho apressado e mal feito pode afetar a transmissão dos freios e alterar seriamente as características obrigatórias dos ônibus, estabelecidas em norma complementar do DNER. Além de comprometer a segurança de motoristas e passageiros. Para as empresas de ônibus, o chassis de caminhão sai a um preço 5% menor.

Cada ônibus é vistoriado uma vez por ano — admite Abel, segundo a filosofia do DNER, comprovada nos estudos e pesquisas do órgão, e de acordo com os quais a falha mecânica é mínima, como causa dos desastres. O maior responsável é mesmo o motorista.

Ao motorista, porém, a Diretoria de Transportes só agora começa a dedicar sua preocupação. Estão anunciando providências para "elevar e dignificar a profissão de motorista interurbano", segundo Abel, que implicam elevação de seu salário atual (de pouco mais de Cr\$ 1 mil) para cerca de Cr\$ 2.400,00.

Essa medida se destina a compensar uma realidade constatada pelo órgão: a evasão de mão-de-obra, pois os motoristas interurbanos estão deixando seus empregos para trabalhar em caminhões de carga. Com falta de empregados, as empresas tenderiam a recorrer às **dobradas de serviço** para atender à demanda, como acontece no transporte urbano.

Abel Figueiredo reconhece que não há maneira de fiscalizar isso, nem a possibilidade de os motoristas terem mais de um emprego, principalmente se aprovada a **lei das seis horas**. Tendo que trabalhar apenas parte do dia, quem poderia afirmar — pergunta o assessor — que o motorista não procuraria outro emprego para ganhar mais? Por isso, a posição do DNER é, em princípio, contrária ao projeto.

A instituição de uma cabina de descanso para o motorista-reserva ilustra a política do órgão com relação às empresas. Consultadas a respeito, estas apresentaram esquemas em que a cabina era a menor possível. Enquanto o projeto original do DNER (estabelecido na norma complementar) "retirava" de cada ônibus de duas a três poltronas, alguns dos apresentados pelas empresas restringiam essa diminuição a uma poltrona: a cabina de repouso do motorista, sem o menor conforto, ficaria espremida junto a poltrona do seu companheiro ao volante, junto à entrada (quando ele teria que encolher e esticar as pernas a cada pessoa que descesse ou subisse no ônibus), ou em qualquer outro lugar do espaço interno que não diminuísse o número de passageiros.

A Diretoria de Transportes tenta estabelecer que a cabina fique na parte traseira do ônibus, tirando o espaço de duas a três poltronas e sendo realmente uma cama.

Outro problema diz respeito à educação dos profissionais. O anunciado **ABC dos Motoristas**, não é do conhecimento da atual diretoria. Mas o DNER, segundo Abel, tem projetos mais ambiciosos: a criação de um Serviço Social do Transporte; e o estabelecimento de três modalidades de ônibus interestadual: o econômico, o de luxo e uma terceira, que resultaria do aperfeiçoamento do já existe ônibus-leito.

Uma controvérsia sobre a visão

Segundo um médico especialista em saúde do trabalho, um motorista de ônibus ou de táxi está sujeito a uma substancial redução na capacidade visual, a partir de sua sexta hora de trabalho ininterrupto.

O oftalmologista Flávio Rezende, do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados, explica entretanto:

— Qualquer atividade visual, mesmo a mais intensa, representa um exercício para o olho, e seu desempenho contínuo pode inclusive melhorar a visão das pessoas especialmente aquelas que são obrigadas a longas jornadas de trabalho, como os motoristas de táxi, por exemplo. Não há nenhum prejuízo para a visão.

Para o Dr. Flávio Rezende, é um erro pensar como o fazem muitas pessoas que a leitura prolongada ou uma intensa atividade profissional que exija o movimento contínuo dos olhos possa prejudicar a visão ou os reflexos visuais.

— Assim como os exercícios físicos estimulam os músculos e provocam um bem-estar geral ao organismo, a atividade visual também contribui para um maior desenvolvimento dos olhos — explicou o Dr. Flávio Rezende.

— É claro — disse ele — que as pessoas submetidas a longas e intensas atividades profissionais devem ter acuidade e campo visuais normais, e isso não é difícil de se conseguir, pois, para os que apresentam defeitos, há os diagnósticos e as opções dos óculos e lentes de contato, que substituem, quando ajustados, a visão normal.

Para o Dr. Flávio Rezende, um dos únicos inconvenientes para a visão, e que pode inclusive diminuir a capacidade visual, é a maior ou menor intensidade de luz, como, por exemplo, uma pessoa permanecer muito tempo dentro de um local fechado, escuro.

— Ainda existem algumas dúvidas sobre se essa condição pode ou não diminuir a visão das pessoas. Contudo, acredito que tudo depende do tempo que a pessoa possa permanecer dentro do local escuro e fechado. A saída brusca desse local pode realmente afetar a vista.

O Dr. Flávio Rezende sustenta que “todo e qualquer esforço estimula a capacidade de visão e ajuda a mobilidade dos olhos, sem causar nenhum dano ou acarretar diminuição da visão”. É contraditório, segundo ele, dizer que o cansaço, as repetidas jornadas de trabalho e o constante movimento dos olhos possam prejudicar a visão.

É o caso de se perguntar, Sr. Presidente, até quando? (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao fim da década de 50, no tranqüilo e agradável bairro dos Campos Elíseos, da cidade paulista de Campinas, conheci uma família de classe remediada cujo chefe Jesus Duarte — cearense inquieto, teimoso, que jamais se dava por vencido — todos nós, os moradores daquele bairro, chamávamos de “Gaúcho”.

Eu ia poucas vezes à casa de Gaúcho, e quase sempre para fazer compras, pois Jesus Duarte, além de uma criação de frangos, mantinha pequeno armazém, aos fundos do qual residia com a família. O negócio era gerido por sua esposa, ajudada pelos filhos. Entre estes se destacava, pela simpatia e doçura, a menina Regina, por quem meu pai — amigo incondicional da família — nutria admiração e estima.

Durante os anos que morei nos Campos Elíseos, mantive fraterna amizade com Jesus Duarte, como eu, nascido no Ceará. Por vezes, encontrávamos na rua, quase sempre frente à agência dos Correios, quando então alongávamos aqueles momentos de cordial convívio. Professor, homem culto, Gaúcho sempre teve assunto a prender o interlocutor.

Passa o tempo. De súbito, face às telas de televisão — de maior relevância do País — sou surpreendido com o rostinho gracioso e meigo de Regina. A essa época, já me encontrava, de há muito, aprofundado no interior de Goiás, onde prazenteiramente criava raízes.

Terminava a década de 60, quando, indo a São Paulo tratar de negócios particulares, encontrei na Capital, em plena Rua Conselheiro Crispiniano, o estimado e inesquecível amigo Jesus Duarte. Como se os anos não tivessem transcorrido, reatamos o antigo papo com a mesma camaradagem, informalidade e agrado de antes. Já quase ao despedirmos, o Gaúcho meio ferido por minha não-alusão ao sucesso da filha, mas generoso como sempre, entendendo que a falta haveria de ser debitada ao fato de não assistir eu a programas de televisão, porque afastado do mundo trepidante das grandes metrópoles, perguntava: “Você tem testemunhado o sucesso da Regina?”

Como eu o conhecia profundamente, e quisesse preparar-lhe uma brincadeira, fiz-me de desinformado do estrondoso sucesso nacional da irrequieta menininha dos Campos Elíseos campineiros.

Então, Jesus, altivo, orgulhoso, tal um menino cujo pai ou irmão ganhou manchete de jornal, fazendo pouco de mim, acrescentou:

“Mas você não sabe que Regina Duarte, a grande estrela da televisão, é a nossa Regina?”

E pior de tudo, Sr. Presidente, é que eu, distendendo-me na brincadeira, que pensava desfazer dias depois, disse ao Jesus: “Não, Gaúcho. Não sei de nenhuma Regina Duarte, estrela de televisão. Lembro-me muito bem da Regina, e gosto dela. E se está fazendo sucesso, fico feliz”.

À minha saída, Jesus Duarte, embora amigo e tolerante, deve ter exclamado, de si para si: “Virou matuto e ficou burro ou besta”, tal os bons e puros nordestinos costumam afirmar, diante de situações semelhantes.

A verdade porém é muito outra, Sr. Presidente. Sempre acompanhei — de longe, é verdade — o estrondoso sucesso de nossa querida estrela Regina Duarte. Tanto assim é, que, na legislatura passada, respaldado em declarações da popular artista em favor da classe, apresentei projeto de lei, que objetivava regulamentar a transmissão de TV em rede nacional, meio utilizado pelas grandes emissoras para obter maiores lucros, mas que avilta o mercado de trabalho, atenta contra a cultura brasileira — que tem na cultura regional dos Estados seu mais expressivo suporte — e ainda prejudica a formação da consciência nacional e despersonifica o brasileiro.

E na justificação daquele projeto, arquivado por decurso de legislatura, citava Regina Duarte, a rainha *mignon* dos Campos Elíseos campineiros.

Agora, Sr. Presidente, acabo de assistir à revelação de mais uma amiga de nossa família, no âmbito da comunicação: nossa querida Zete, menina-companheira de minhas filhas, vai ganhando fama como profissional capaz, competente e responsável da imprensa brasileira.

A nossa Zete — a folha seca de eucalipto — mais simpática e graciosa de nossa convivência — não é outra senão a Marizete Mundim, das prestigiosas páginas do *Jornal de Brasília*.

E é também sem a Zete saber, que a acompanho, com orgulho, tal se ela, a exemplo de Regina Duarte, fosse igualmente algo nosso, fosse um pouquinho de nossa família.

E foi por acompanhar os passos vitoriosos de ambas na áreas da comunicação mais importante, a do jornal, que presenciei o encontro dessas duas excepcionais estrelas: Zete escreve magistralmente sobre Regina.

Veja, Sr. Presidente, como afinal se tornou fácil explicar a brincadeira a meu amigo Jesus Duarte: vou ler, para transcrição nos Anais da Casa, o artigo de Zete, e depois que o *Diário do Congresso Nacional* reproduzir a presente fala dirigida ao Gaúcho e à sua maravilhosa família, vou remetê-la aos pais da mulher responsável e extraordinária estrela de TV, Rádio, Teatro e Cinema do Brasil, Regina Duarte.

Regina Duarte — de mito açucarado a atriz de teatro

Depois de fazer uma série de novelas — dezesseis — Regina Duarte assume uma posição diametralmente oposta, no teatro. Além disto, participa de uma experiência nova no rádio.

Texto de Marizete MUNDIM

Depois de dezesseis telenovelas, muito sucesso e rótulos estereotipados como “a namoradina do Brasil”, regina Duarte resolveu se afastar por algum tempo da televisão e subir no palco do Teatro Anchieta, em São Paulo, para ser Janete, personagem de *Réveillon*, peça de Flávio Márcio.

Durante toda a sua carreira, Regina teve poucas experiências com o teatro: a televisão absorveu seu tempo e sua pessoa, tornando-a um mito, que não foi destruído com o tempo. Mas Regina cansou, sentiu necessidade de uma experiência existencial mais profunda, que lhe desse satisfação maior do que a montanha de dinheiro que recebia por novela.

Quando se pensa no salário astronômico que a atriz recebia por sua atuação — sem falar na propaganda, como a do IBGE que lhe rendeu uma pequena fortuna — fica realmente difícil entender o porque da brusca transformação de Regina. Passar para os palcos, onde o dinheiro é coisa rara, e além do mais, assumir um papel de prostituta que contraria diametralmente o "mito" criado pela TV.

Só estes dois argumentos já bastariam para se ter uma idéia do que Regina jogou de uma só vez. Provinciano como é a maior parte do público de telenovela, o fato de ver Regina Duarte debochada, vulgar, cínica, poderia fazer com que a esclerosada ótica deste público não aceitasse mais a Regina doce e meiga das novelas costumeiras.

Sábado Magaldi, crítico do *Jornal da Tarde*, não poupou elogios à interpretação da Regina-Janete. Disse ficar surpreendido com a força que a atriz emprestou ao personagem. O atriz vem em grifo, porque realmente esta é a primeira vez que Regina consegue atuar e representar sem seguir preceitos ou dogmas relacionados com a imagem de "mito" que deveria ser mantida.

Há uns dois anos atrás, Regina tentou fazer teatro-musical, mas não era ainda a hora de aparecer a atriz. O musical *Regina Mon Amour* — apresentado no Canecão do Rio de Janeiro — contava ainda com a presença de José Augusto Branco (ator de novela), Wanderley Cardoso e Sandra Bréa (também de novela).

Resultado: e espetáculo nada mais foi do que a transposição da televisão para o palco. Continuava impregnado dos vícios e maneirismos de qualquer programa que é levado ao vídeo.

Mas a experiência foi válida a partir do momento em que fez com que Regina Duarte sentisse o contato direto com o público, conhecesse o relacionamento artista/público, sem a interposição de uma câmera.

Daí para o teatro foi um pulo e, como consequência, apareceu a atriz ao invés do mito; a mulher no lugar da "namoradinha"; e, sem estereótipos, as pessoas que forem assistir a Réveillon verão Regina Duarte, sem rótulos, sem disfarces, sem mentiras.

Entusiasmada com a "revelação" existencial que tem vivido, Regina Duarte deu mais um passo em direção ao encontro consigo mesma. Ela terá também um programa de rádio falado e produzido, gravado em São Paulo, transmitido pela Rádio Federal.

A experiência é das mais sérias, já que o rádio falado e produzido é o maior desafio na atualidade dos meios de comunicação no Brasil. Não é novidade, ao contrário, é uma experiência antiga — que existiu na época áurea do rádio — mas que foi esquecida em detrimento de um novo esquema que só empobreceu este popular meio de comunicação. O rádio ainda é maior numericamente que a TV e a crise em que vive se deve exclusivamente à falta de profissionais criativos. E Regina Duarte, deixando de lado o açucarado mito que viveu na TV, parte para a linha de frente, engajada numa das mais sérias experiências da comunicação atual.

E com o dito e falado, não somente pelo coração, mas sobretudo pela consciência do parlamentar preocupado com o destino desta imensa Nação, aditamos: é confortador constatar o esforço, a dedicação e o comportamento profissional da juventude brasileira, integrada pelos milhões de Reginas Duarte e Marizetes Mundim.

Graças a Deus, podemos confiar nos moços, aos quais serão entregues, na geração seguinte, os radiosos destinos do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Rádio Rio de Janeiro merece, de nossa parte, todos os elogios por ter aberto espaço em sua seleta programação para "Retretas de Todos os Tempos", apresentado aos sábados a partir das 22 horas e 30 minutos, na voz do ilustre jornalista e homem de rádio, Zair Cansado.

É a reabilitação, através do rádio, das heróicas e esquecidas Bandas de Música, que afloram por todo o Brasil, muitas vezes sem o amparo devido pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

O antigo Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento de Assuntos Culturais, da Secretaria de Educação e Cultura, atendia a inúmeras bandas e associações musicais do interior, por meio de subvenções orçamentárias, distribuídas pela Divisão de Assistência Cultural.

Era uma fórmula oficial de sustentar uma tradição que, aos poucos, vai sendo superada pelas dificuldades das comunidades menos favorecidas, que, de um modo geral, são as que valorizam a extroversão artística por meio destas manifestações populares, que são as Bandas de Música.

O programa de Zair Cansado — "Retretas de Todos os Tempos", revive no rádio brasileiro os dias memoráveis da "Lira de Xopotó", que marcou época sob direção de Paulo Roberto — lacuna aberta no rádio brasileiro pelos implacáveis agulhões da morte.

Em boa hora, a Rádio Rio de Janeiro traz aos seus milhares de ouvintes um programa que engrandece a radiofonia brasileira e desperta interesse de quantos vibram aos sons dos dobrados e marchas, executados pelas Bandas de Música do Brasil interiorano, sem esquecermos as Bandas Militares, hoje já alcançando estágios mais apurados, executando inclusive clássicos e temas religiosos.

Que continue a Rádio Rio de Janeiro e o jornalista Zair Cansado no propósito sadio de apresentar o programa "Retretas de Todos os Tempos", que se destina a eternizar a música alegre das Bandas, incentivando as novas gerações para se tornarem sucessoras dos anônimos artistas de uma tradição que não pode morrer.

Registramos nos Anais deste Congresso nossa apreciação à Rádio Rio de Janeiro e ao jornalista Zair Cansado pela presença de "Retretas de Todos os Tempos" na programação da emissora que, por seu nível predominantemente espiritualista, não admite que de seus estúdios se projetem sons, senão aqueles que elevam os espíritos e alegrem os homens, sem comprometimentos com a moral e o rebaixamento cultural de nossa gente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Enquanto parte do Império lusitano, o Brasil desconheceu a existência das universidades. Seguindo uma política de preservação de suas conquistas territoriais, Portugal não permitia às colônias estabelecer cursos superiores. Formava ele mesmo, e na metrópole europeia, os doutores que suas possessões reclamavam. Era o caminho único para a sustentação da unidade na diversidade.

Com a Independência, tivemos as nossas primeiras faculdades, de Direito e de Medicina, em São Paulo, na Bahia e em Pernambuco. Poucas, fechadas, regidas pela vontade do Imperador. As academias eram foco de liberdade, e isso não convinha à monarquia.

A República, bafejada por larga inspiração positivista, pois seus maiores eram seguidores do filósofo de Montpellier, foi, desde seus começos, mais liberal. Muito mais liberal mesmo.

De par com o ensino oficial, ou reconhecido, tivemos as faculdades livres, onde se formaram tantas gerações de patricios nossos, muitos dos quais se firmaram como luminas genuínos nas suas diversas especialidades.

O ensino livre (entenda-se o livre como sujeito a deveres e obrigações legais) ganhou mesmo até a bênção constitucional, como se inscreveu na Constituição de 1937, até onde aquele documento possa ser tido como um pacto nacional.

Com o correr dos tempos, e com o maior controle, talvez até mesmo exagerado do Estado, a teoria das faculdades livres foi sendo desbancada pela forma dos cursos oficiais e dos estabelecimentos oficializados ou reconhecidos, prática que se pode aceitar, sem constrangimento e sem ofensa a bons princípios.

Mas aquilo que não se pode aceitar, por injusto, senão mesmo com aspectos cruéis, é a derrogação de direitos adquiridos, é a postergação de princípios que eram, em sua época, totalmente, inelutavelmente válidos. A administração federal e a justiça brasileira, em muitíssimos casos, já o tem decidido assim.

Não se compreende, pois, que algumas dezenas de brasileiros, e se digo dezenas é porque não creio mesmo que eles cheguem sequer a um milhar, se vejam prejudicadas pela intolerância das autoridades ministeriais. São uns poucos de patricios nossos, que desde 15, 20, 25 ou mesmo 30 anos, concluíram seus cursos livres e a quem o Ministério da Educação, sem justas razões, nega o registro de seus diplomas, obtidos segundo normas que então vigiam e lhes garantiam os respectivos direitos.

São algumas dezenas de patricios nossos, insisto, que continuam exercendo suas profissões... mas que só podem fazê-lo servindo-se de nomes e de assinaturas que lhes emprestam características de legalidade, quando eles deviam possuí-las, por eles mesmos.

Agora, quando o ilustrado Dr. Heitor Gurgulino de Souza, honrado integrante do Conselho Federal de Educação, leva a termo seu estudo sobre o problema das faculdades livres, para ele apelo, no sentido de que se faça, tardiamente embora, a devida justiça àqueles veteranos diplomados pelas faculdades livres, registrando-lhes, como é natural, os respectivos diplomas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Paulo.

O SR. JORGE PAULO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero começar este discurso — que nada mais é do que um apelo — citando uma frase do jornalista José Marcio Penido, e que se insere no excelente artigo publicado pelo semanário *Veja*:

“Pela lei brasileira, o instrumento de trabalho do músico parece tão dispensável quanto uma garrafa de *scotch*.”

Isto — Srs. Deputados — não é apenas uma frase, pois é a mais sólida realidade. Os instrumentos musicais, quando importados, são taxados como bens supérfluos.

O processo em vigor — claro está — tem como fundamento a proteção da indústria similar brasileira. Mas o fato é que são poucos os instrumentos musicais, feitos no Brasil, que podem competir, em termos de qualidade, com o *know-how* internacional.

No que diz respeito, por exemplo, a muitas espécies de instrumentos, e a aparelhagens amplificadoras de som, as diferenças de qualidade e de preços são gritantes.

Somos, infelizmente, um País de excepcional qualidade de gosto musical, onde quase toda gente tem bom ouvido e pode exprimir-se musicalmente, com *deficits* alarmantes de músicos.

O ensino da música, no Brasil, é extremamente deficiente. São muito poucos, sobretudo os de caráter oficial, os estabelecimentos de ensino voltados ao cultivo da música e à preparação de executantes.

Sem dúvida, além da carência de professores e do desinteresse do Estado pelo problema, um dos fatores que mais prejudicam o desenvolvimento da aprendizagem musical, em termos de capacitar a juventude ao manejo correto de toda a variada gama de instrumentos musicais, é o preço quase proibitivo daqueles mesmos instrumentos.

Daí por que o ridículo número de músicos com que contamos; daí o número infinitamente pequeno de nossos conjuntos musicais, mesmo os populares.

Ninguém — em termos de poder apresentar-se, e assim mesmo mais ou menos decentemente, perante um auditório não exigente — pode organizar um conjunto, com instrumentos e amplificadores de som, por menos de 100 mil cruzeiros. E este é um número de cruzeiros que, insisto, basta apenas para o mínimo indispensável.

Bafejada por um protecionismo alfandegário exagerado, a indústria específica, no Brasil, nem modera os preços, no mercado nacional, nem melhora a qualidade de seus produtos.

Um dos muitos males — e cito apenas, depois da dificuldade de formarem-se novos músicos brasileiros — resultantes do fato é que não podemos, sobretudo na indústria fonográfica, competir com a concorrência estrangeira, pois a qualidade de som e a pureza eletrônica de seus trabalhos torna as nossas produções, em termos genéricos, inaceitáveis.

Aquilo, pois, que parece proteger uma atividade industrial, é, de fato, prejuízo global para a cultura musical do País e para o desenvolvimento de tantas outras atividades, onde a absorção de mão-de-obra seria muito maior.

Eis por que disse que este discurso seria um apelo. Um apelo caloroso, urgente e interessado, que faço ao eminente Senhor Presidente da República, no sentido de que, seriamente examinado o problema pelos órgãos federais competentes, se venha isentar de impostos aqueles instrumentos e aqueles petrechos eletrônicos indispensáveis, ou em último caso, que se cobrem impostos que não tornem proibitiva a sua aquisição, seja pelos músicos, seja pelos estudantes de música em nossa terra. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 47, de 1975-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 47, DE 1975-CN
(Mensagem nº 154/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.404, de 28 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* do dia 30 de maio de 1975, revogando o Decreto-lei nº 8.264, de 1º de dezembro de 1945, que dispõe sobre gabaritos de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, na cidade do Rio de Janeiro.

As restrições estabelecidas pelo mencionado Decreto-lei nº 8.264 perderam motivação, tendo em vista não apenas a desativação, total ou parcial, das Organizações Militares ali situadas, mas, principalmente, a própria evolução dos meios e processos de defesa militar da área costeira.

Por outro lado, o crescimento e o progresso alcançados pelos referidos bairros estão a indicar a necessidade do levantamento de tais restrições para melhor aproveitamento das áreas abrangidas.

Isto posto, considerando a conveniência de se afastarem, desde logo, quaisquer obstáculos à execução de normas legais editadas pelo

Governo do novo Estado do Rio de Janeiro em tema de sua competência e tendo em vista que a derrogação dos dispositivos do citado Decreto-lei atende a interesse público relevante e à Segurança Nacional, resolvi acolher, com fundamento no artigo 55, item I, da Constituição, proposição do Senhor Ministro do Exército consubstanciada no texto do Decreto-lei que ora submeto à alta deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 3 de junho de 1975. — **ERNESTO GEISEL**.

DECRETO-LEI Nº 1.404, DE 28 DE MAIO DE 1975

Revoga o Decreto-lei nº 8.264, de 1º de dezembro de 1945, que dispõe sobre gabaritos de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, na cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei nº 8.264, de 1º de dezembro de 1945, que dispõe sobre gabaritos de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Sylvio Frota**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 8.264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre gabaritos de construções nos bairros do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei nº 4.541, de 31 de julho de 1942, salvo no que se refere à letra a do item I do artigo 1º desse Decreto-lei, que proíbe qualquer construção, à proximidade do Forte Duque de Caxias, nos terrenos atualmente ocupados pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, e nos terrenos da Avenida Atlântica, desde a Praça Almirante Júlio de Noronha até o Edifício Tietê, bem como nos terrenos contíguos com frente para a Rua Gustavo Sampaio.

Art. 2º Nos bairros do Leme, Copacabana e Ipanema nenhuma construção, cuja parte mais elevada esteja acima de cinquenta metros (50,00) de altitude, a contar do nível médio do mar, será feita sem prévia audiência do Ministro da Guerra.

Art. 3º No bairro do Leblon o gabarito de construções independe de restrições por parte do Ministério da Guerra.

Art. 4º Nas imediações do Forte de Copacabana as altitudes máximas dos edifícios a contar no nível médio do mar, serão:

a) Vinte metros (20,00), nas áreas compreendidas entre a Rua Francisco Otaviano, lado ímpar, Avenida Francisco Behring e terrenos do Forte de Copacabana;

b) Trinta metros (30,00), nas áreas compreendidas entre a Rua Francisco Otaviano, lado par, Avenida Atlântica, Rua Joaquim Nabuco, lado ímpar, e Avenida Vieira Souto;

c) Quarenta metros (40,00), nas áreas compreendidas entre a Rua Joaquim Nabuco, lado par, Avenida Atlântica, Avenida Rainha Elizabeth, lado ímpar, e Avenida Vieira Souto.

Art. 5º As restrições impostas pelos artigos 2º e 4º dizem também respeito às construções destinadas aos serviços públicos federais ou municipais.

O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 1945, 124ª da Independência e 57ª da República. — **JOSÉ LINHARES** — **Canrobert Pereira da Costa** — **A. de Sampaio Doria**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

MENSAGEM Nº 47/75-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Guimard, Renato Franco, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Domicio Gondim, Luiz Cavalcante, Heitor Dias Mattos Leão e os Srs. Deputados Lygia Lessa Bastos, Álvaro Valle, Daso Coimbra, Eduardo Galil, José Haddad e Osmar Leitão.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Saturnino, Benjamim Farah, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Brígido Tinoco, Aurélio Campos, Lysâneas Maciel, Rubem Dourado e Alberto Lavinas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esta Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer; que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se às 19 horas e 20 minutos.)

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50